Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT

EM 29/Junho/2021

**Assinatura** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO CNPJ: 04.199.966/0001-50 ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº 457/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) do Orçamento da Despesa do Exercício de 2021, previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 444/2020, de 29 de Dezembro de 2020 – LOA 2021, destinados a aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA para atendimento da Secretaria Municipal de Obras nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ.: 1076 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

Dotação: 343 - 4.4.90.52.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente

- **Art. 2º-** Os créditos abertos no artigo anterior somar-se-ão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Municipal nº 444/2020, de 29 de Dezembro de 2020 LOA 2021.
- **Art. 3º -** Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 da lei Federal nº 4.320/64.
  - **Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **Art.** 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, 29 de Junho de 2021.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA** 

phAn

Prefeito Municipal